



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
www.cmscharqueadas.com.br

RESOLUÇÃO 054/2025

Trata da aprovação do atendimento no HGC atender até 40% de convênios e privado dá outras providências

O Conselho Municipal de Saúde de Charqueadas/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.268 de 25 de março de 2021, o Decreto Municipal n.º 3.833 de 25 de março de 2021 e a Resolução n.º 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e,

Considerando o Pedido do Poder Público Municipal para que o Hospital Geral de Charqueadas, através da gestão da Associação Vila Nova, passe a atender no mínimo de 60% para SUS e até 40% para convênios e particulares;

Considerando que o Parecer 001/2025, da (CTAPMACAHUE) foi rejeitado pela maioria do conselheiros presentes;

Considerando que foi garantido e registrado em ata, que para cada atendimento não público será ofertado um para o SUS, sem diminuição do já contratado;

Considerando a decisão da maioria do colegiado na reunião plenária ocorrida em 02 de abril de 2025.

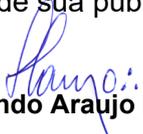
Resolve:

Art. 1º **Aprovar** o atendimento de convênios e particulares no HGC, sob administração da Associação Hospitalar Vila Nova, em até 40%;

Art. 2º Que seja garantido mínimo de 60% SUS em todos os atendimentos e que para cada atendimento de Convênio e ou particular seja ofertado igualmente um para SUS;

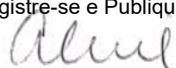
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Charqueadas, 03 de abril de 2025.


Fernando Araujo Nunes

Presidente

Registre-se e Publique-se


Aline Kunzel Teixeira

Secretário Executivo

O Prefeito dando cumprimento ao que determina no artigo 37 da Constituição Federal e o inciso XII da quarta diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**


Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal de Charqueadas/RS